



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 953/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

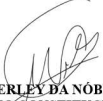
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor JOHN HANDSON DE ARAUJO NEVES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 954/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor JOÃO LUCAS OLIVEIRA DANTAS, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 955/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor LINCOLIN DE SOUZA PALMEIRA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE AÇÕES DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 956/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JOSÉ EMERSON RODRIGUES CANDIDO, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 957/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor CONSTANTINO DE ASSIS QUEIROGA NETO, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Política.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 958/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor REGINALDO INTERAMINENSE CAMELO FERREIRA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 959/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JOSÉ CARLOS DE LIMA NEVES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 960/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor VALDEMAR SILVA DE SOUZA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE AÇÕES DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS**RECEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECEITA



Processo administrativo 2023/4.974 (processos apensos 2024/7.441 e 2024/7.830)

Fiscalizado: Colégio Diego Dantas Ltda

EMENTA

Processo administrativo tributário – Recurso administrativo – Termo de apreensão de documentos – Descumprimento – Impossibilidade de fornecimento não configurada – Infrações administrativas – Art.149, Lei Municipal 3.541/2006 – *Quantum* Devido – Previsão legal expressa – Impossibilidade de redução – Improcedência do pedido.

- 1) É obrigação do contribuinte realizar a entrega de documentação constante em termo de apreensão lavrado por autoridade fiscal de tributos, sob pena de incidência nas hipóteses previstas no art. 149 da Lei Municipal 3.541/2006.
- 2) Tendo o termo de apreensão sido lavrado no dia 18/10/2024, referente a anos letivos pretéritos, especificamente do mês de julho de 2019 ao mês de julho de 2023, não há como se acolher o pleito de impossibilidade de fornecimento da documentação requisitada, que já deveria se encontrar arquivada, catalogada e disponível à fiscalização tributária.
- 3) Incorrendo o Colégio Diego Dantas Ltda em dois atos infracionais, ou seja, recusando-se a prestar informações e esclarecimentos e impedindo o acesso às dependências para a apreensão dos documentos requisitados, inexistem dúvidas acerca da dupla infração do estabelecimento educacional.

ANTONIO MARCOS ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário de Receita
Mat. 313.8081



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECEITA



- 4) Sendo o valor da penalidade pecuniária expressamente prevista no Anexo II da Lei Municipal 3.541/2006, inexistem discricionariedade ao agente público para dispor sobre o seu acréscimo ou redução.
- 5) Recurso administrativo julgado improcedente.

ANTONIO MARCOS ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário de Receita
Mat. 313.8081

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO FUNCIONAL.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no art. 20, XVII, da Lei Complementar Municipal 25/2023 e art. 140 da Lei Complementar Municipal 20/2022,

CONSIDERANDO os elementos constantes Ofício 0198/2025-SEMUDESH, que relatam possível prática de infração disciplinar por parte do(a) servidor(a) LUANDA ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA, Orientadora Social, matrícula nº 31551253, lotado(a) no CRAS Severina Celestino, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) LUANDA ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 31551253, para apuração dos fatos narrados no Ofício 0198/2025-SEMUDESH que podem configurar possível infração disciplinar.

Art. 2º Remeter os autos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria 652/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO FUNCIONAL.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no art. 20, XVII, da Lei Complementar Municipal 25/2023 e art. 140 da Lei Complementar Municipal 20/2022,

CONSIDERANDO os elementos constantes Ofício 590/2025-GABINETE DO PREFEITO, que relatam possível prática de infração disciplinar por parte do(a) servidor(a) KÁTIA LAURINDO GOMES, motorista, matrícula nº 31544252, lotado(a) no Conselho Tutelar Norte, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) KÁTIA LAURINDO GOMES, matrícula nº 31544252, para apuração dos fatos narrados no Ofício 590/2025-GABINETE DO PREFEITO que podem configurar possível infração disciplinar.

Art. 2º Remeter os autos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria 652/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PATOSPREV

Portaria Nº 120/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **ANTONIO BRAZ DE SOUTO**, brasileiro, portador do CPF nº (964.974.084-87), viúvo da Sra. **INES NUNES DE SOUTO** (CPF nº 251.401.674-68), em decorrência do falecimento da Aposentada acima nominada, servidora ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PB, matrícula 10153, com fundamento no **art. 40º, § 7º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c art. 23, caput da EC nº 103/2019 c/c art. 9º, I, art. 22, caput, § 1º e 2º, inciso III, e art. 28, caput, da LCM nº 021/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 18 de agosto de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED SOLAR DE 100W, NA AVENIDA LAGOA DOS PATOS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa SOUZAFRANCO CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 13.311.779/0001-08, vencendo no item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Patos – PB, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 4º TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 2273/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e MARIA NADIA DA NÓBREGA MARQUES LTDA, Objeto Contratual: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 311/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 15/08/2026, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário Municipal de Saúde LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e MARIA NADIA DA NÓBREGA MARQUES LTDA.

Patos, 15 de agosto de 2025

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

AVISOS E EDITAIS

NACIONAL ATLÉTICO CLUBE

FUNDADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 1961 – CNPJ – 08.880.775/0001-00
FILIAO A FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL
Rua Porfírio da Costa, 156 – Cep: 58701-040 – Patos - Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Presidente do Conselho Deliberativo do Nacional Atlético Clube, no uso das suas atribuições previstas no Estatuto Social, CONVOCA todos os conselheiros e sócios do Clube para participarem de Assembleia Geral Ordinária, quando serão realizadas as eleições de todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo do Clube. A se realizarem no dia 28 de agosto de 2025, com início às 18:00 horas e término às 20:00 horas, na Sede Administrativa do Nacional Atlético Clube, localizada na Rua Porfírio da Costa, nº 176, Santo Antônio, na nossa cidade de Patos-PB, de acordo com os termos a seguir:

- O processo eleitoral obedecerá ao estatuto do Nacional Atlético Clube;
- Estarão aptos a votar todos os conselheiros e sócios das categorias beneméritos, contribuintes e patrimoniais do Nacional Atlético Clube, no gozo dos seus direitos, que estejam adimplentes.
- Para conduzir o processo eleitoral, nos termos do Estatuto do Clube, ficará responsável junta eleitoral nomeada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, composta por: Amberg Letão Torres de Araújo(presidente), Francisco de Assis Marinho Filgueiras(membro) e Gilberto Dias(membro).

E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital.

Patos-PB, 18 de agosto de 2025.

MARCIO WANDERLEY DANTAS
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO NACIONAL ATLÉTICO CLUBE

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB